



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;
Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;
Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;
Considerando que consta dos autos a proposta formal apresentada por profissional ou empresa, que possui notória especialização nos termos do art. 13 da Lei Nacional nº 8.666/93;
Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e
Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 5356/2021 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de **CHOQUE DE GESTÃO NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, em favor de CIAP Projeto Ltda. inscrita no CNPJ sob o número 08.266.798/0001-20.
O valor da contratação é de R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais).
O presente ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 10 de dezembro de 2021


Rafael Ferreira Damasceno

Diretor Técnico
Matrícula 47.621

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** o **ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de **CHOQUE DE GESTÃO NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, em favor de CIAP Projeto Ltda. inscrita no CNPJ sob o número 08.266.798/0001-20. Processo administrativo nº. 5356/2021.
O valor da contratação é de R\$ 17.577,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Fundamentação legal: **artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**
E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 10 de dezembro de 2021

ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CPF nº. 001.397.687-77
Matrícula 44.728



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: a1367e26-56b0-11ec-a732-9e3968b4d5ef
Código CRC: 3391596289